



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1130 - 06 de Julho de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DELIBERAÇÃO CME-CM Nº 001/2022

**HOMOLOGA O DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO CURRICULAR
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de homologação do documento regulamentador da Base Nacional Comum Curricular no Município de Cachoeiras de Macacu-RJ,

CONSIDERANDO:

- os princípios da educação e do ensino expressos nos Artigos 205 e 206 da Constituição Federal, bem como os marcos legais que definem como competência do órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino a normatização da Base Nacional Comum Curricular no âmbito do território do município de Cachoeiras de Macacu e o que estabelece a Meta 7 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

- o art. 3º da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional que insta sobre a necessidade de preservação da autonomia dos docentes e gestores escolares, quando cita a garantia da pluralidade de ideias e concepções pedagógicas;

- os Artigos 12,13 e 14 da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, e a necessidade de fortalecer os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas como instrumentos coletivos, democraticamente construídos pela comunidade escolar e que refletem a proposta educacional da escola;

- a Deliberação CEE nº 373, de 08 de outubro de 2019, que institui a implementação do Documento de Orientação Curricular do Estado do Rio de Janeiro;

- a premissa de que as escolas já possuem currículo e que ele é vivo, construído no cotidiano e não se reduz a documentos e prescrições vindos de nenhuma outra esfera;

- a premissa de uma visão democrática, inclusiva, que respeite a diversidade e pluralidade, em todas as suas formas de manifestações, tratando a escola como locus da educação, da cultura, da ciência, da convivência pacífica, da formação cidadã e da luta contra todas as formas de preconceitos, discriminação, desigualdade e injustiça;

- a necessidade de uma concepção de avaliação formativa, diagnóstica e processual, com fins de acompanhamento e superação das dificuldades pedagógicas, voltada para o aprendizado e desenvolvimento do educando;

- a busca incessável por uma educação de qualidade referenciada em princípios éticos, humanistas e de justiça social, levando em conta os distintos contextos sociais, políticos, econômico e cultural;

- o princípio constitucional da gestão democrática, destacando a participação da comunidade escolar nos processos decisórios e a constituição, nas escolas de Conselhos, Fóruns e Grêmios;

- o respeito aos espaços educativos, a educação não formal e as distintas formas de ensinar e aprender, inclusive por meios virtuais e tecnológicos;

- que a análise do documento foi realizada pelo Grupo Gestor e pelos Grupos de Trabalho a partir de experiência profissional em sala de aula em escolas públicas e privadas, sendo fundamentais as contribuições ocorridas no decorrer dos encontros realizados ao longo de todo o processo;

- que todo o processo desenvolvido foi analisado e aprovado no decorrer do processo pelo CME-CM, em suas reuniões plenárias;

- que o CME-CM se sente fortalecido em sua função educativa com as parcerias que se estabeleceram nesse fundamental processo de construção coletiva,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído, por meio da presente Deliberação, o Documento de Orientação Curricular do município de Cachoeiras de Macacu - RJ - Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio- Modalidade Normal, definindo princípios e referências curriculares para as instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Cachoeiras de Macacu - RJ.

Art. 2º No âmbito do Sistema Municipal de Ensino compreende-se currículo como experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos educandos, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

Art. 3º De acordo com a Base Nacional Comum Curricular, os currículos escolares, no âmbito do município de Cachoeiras de Macacu - RJ, devem possibilitar o (a) aluno(a) a:

I- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

II- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

III- Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

IV- Utilizar diferentes linguagens - verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital -, bem como conhecimentos das linguagens artísticas, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

V- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais e as escolares para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

VI- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

VII- Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

VIII- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

IX- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

X- Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Art. 4º O documento foi elaborado a luz da BNCC - Base Nacional Comum Curricular e do Referencial Estadual Curricular do Estado do Rio de Janeiro, a ser respeitado obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio- Modalidade Normal, que embasa o currículo das Unidades Escolares, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ.

Art. 5º O documento deverá ser revisto no prazo de cinco anos, garantindo o processo ensino e aprendizagem, dando ênfase a elementos da realidade local;

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Considerando que foi realizado um trabalho democrático na organização do Documento de Orientação Curricular do município de Cachoeiras de Macacu - RJ - Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio- Modalidade Normal, alinhada à BNCC - Base Nacional Comum Curricular e com as devidas adaptações e complementações ao Referencial Estadual Curricular do Estado do Rio de Janeiro, com representação da Rede Municipal de Ensino e a participação de conselheiros do Conselho Municipal de Educação (CME), o plenário **APROVA** por unanimidade esta Deliberação.

Alcina Barros Ribeiro e **Lucimar da Silva Veiga** Representante da Secretaria Municipal de Educação

Rose May Ade de Almeida Nogueira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Nascimento Pinto Santana - Representante da Secretaria Municipal de Ambiente

Luiza Helena Cano Pereira - Representante de Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

Sylvia Regina Fernandes Braga e **Elaine Silva Adão Rangel** - Representante dos profissionais da Rede Particular de Ensino

Jorge Torres dos Santos - Representante dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

Silvia Cristina Souza Berbet - Representante de ONGs ligadas à Educação

Uellington Pimentel de Oliveira e **Maria de Lourdes da Silva Pinto** - Representante da Associação de Moradores

Luiz Fernando Lima da Silva e **Giselle Matias Monteiro da Silva** - Representantes de Pais da Rede Municipal de Ensino

Cachoeiras de Macacu, 23 de junho de 2022.

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA E PETIÇÃO INTEMPESTIVA

SESSÃO 010/2022

DEFERIDOS: 90038/2022-90046/2022-90047/2022-90052/2022-90055/2022

INDEFERIDOS: 90039/2022-90042/2022-90048/2022-90049/2022-90050/2022-90051/2022-90053/2022-90054/2022

PETIÇÃO INTEMPESTIVA: -----

Cachoeiras Macacu, 01 de Julho de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA

Secretário Mun. Ordem Pública e Trânsito



#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU – RJ
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2022



O Prefeito de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento dos cargos efetivos de Professor I (Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Língua Portuguesa e Matemática) e Professor II (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Fases Iniciais do EJA), nos termos da legislação pertinente e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e comunicados e será executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.2.1. As descrições sintéticas dos cargos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.
- 1.2.2. O Município de Cachoeiras de Macacu - RJ admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.
- 1.2.3. A aprovação no concurso público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame. Portanto, todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, terão direito à nomeação dentro do prazo de validade do presente certame, respeitada a ordem de classificação.
- 1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o link do Concurso Público do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ – Ed. 01/2022, clicar em Cargos disponíveis e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.
- 1.4. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica.
- 1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição - compreendido de 12/07/22 a 11/08/22, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20070-021.
- 1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 1.5. As candidatas lactantes deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.
- 1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.
- 1.5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 1.5.5. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.
- 1.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade escolar, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.7. Os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.
- 1.8. O cronograma de atividades do Concurso Público 01/2022 é o disposto abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura e posteriormente nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Concurso Público	06/07/22
Período de inscrição pela Internet	12/07/22 a 11/08/22
Data limite para pagamento do boleto bancário	12/08/22
Data para verificar se a inscrição foi deferida	16/08/22
Prazo para solicitação de isenção	12 a 14/07/22
Divulgação dos pedidos de isenção	03/08/22
Recursos contra pedidos de isenção negados	04 e 05/08/22
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	09/08/22
Aplicação das provas objetivas e dissertativas	18/09/22
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no mural de Atos da Prefeitura	19/09/22
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	20 e 21/09/22
Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	17/10/22
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	17/10/22
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	18 e 19/10/22
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	26/10/22
Envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas, de acordo com as proporções definidas no item 6.4.1 deste Edital	18 a 20/10/22
Divulgação do resultado das provas dissertativas e de títulos para os aprovados nas provas objetivas, de acordo com as proporções definidas nos itens 6.2.4, 6.2.5 e 6.4.1 deste Edital	05/12/22
Recursos contra os resultados das provas dissertativas e de títulos	06 e 07/12/22
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas dissertativas e de títulos	14/12/22
Divulgação do resultado final do Concurso Público 01/2022	15/12/22

1.8.1. A data de aplicação das provas prevista no cronograma poderá ser alterada, em caso de modificação das medidas de combate ao Covid-19, pelas autoridades sanitárias do Governo Municipal e do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no Anexo I deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;
- 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo, no ato da convocação, será eliminado do concurso.
- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da convocação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;

2.9. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.8, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos do Município de Cachoeiras de Macacu, sob pena de eliminação.

3. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 001/1991, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, de acordo com as especificações contidas neste item.
- 3.1.1. Na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a esse valor.
- 3.1.2. A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 10ª vaga aberta, a segunda na 30ª, a terceira na 50ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.
- 3.2. A participação de pessoas com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 3.3. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 3.4. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.
- 3.5. O candidato deverá apresentar, durante o período de inscrição - compreendido de 12/07/22 a 11/08/22, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.5.1. Os candidatos com deficiência deverão enviar o laudo médico por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. O envelope deverá ser preenchido da forma apresentada nos quadros abaixo:

REMETENTE

Nome completo do candidato:
Número da inscrição: Cargo:
Endereço completo - CEP

DESTINATÁRIO

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ – Ed. 01/2022
LAUDO MÉDICO

Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20070-021

3.5.2. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses até o término das inscrições e estar redigido em letra legível.

3.5.3. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.5.4. Os documentos constantes dos envelopes apresentados em desconformidade com as especificações estabelecidas no item 3.5.1. não serão objeto de avaliação e considerados, para os seus fins, como não entregues no prazo hábil.

3.5.5. O IBAM ao receber o laudo médico, enviado pelo candidato, verificará apenas se o mesmo está em conformidade com as exigências constantes dos itens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital. O IBAM não será responsável pela avaliação médica do laudo e se a deficiência do candidato é compatível ou não com as atribuições do cargo, uma vez que essas atividades serão realizadas por Junta Médica do Município de Cachoeiras de Macacu ou Clínica Médica definida/credenciada pelo Município.

3.5.6. O laudo médico entregue não será devolvido ao candidato.

3.6. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.7. O candidato com deficiência aprovado, dentro da reserva de vaga definida no Anexo I deste Edital, será convocado, por meio de edital específico, em data a ser posteriormente divulgada, para se apresentar perante uma junta de especialistas que será a responsável por avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, sendo lícito ao Município de Cachoeiras de Macacu programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.1, concorrendo à totalidade das vagas.

3.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão negatória, na forma estabelecida no item 8 deste Edital.

3.10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário, duração e local de realização das provas.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.

3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido as exigências contidas no item 3.5 e seus subitens, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.15.1. Após a avaliação da junta de especialistas será divulgada nova listagem de classificação contendo os nomes dos candidatos com deficiência que foram considerados aptos ao exercício da função escolhida no concurso.

3.15.2. Caso a condição do candidato não seja enquadrada, pela junta de especialistas, nas possibilidades constantes no item 3.2, o candidato perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e constará apenas na listagem geral de classificação.

3.15.3. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta de especialistas como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato será eliminado do concurso.

3.15.4. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

3.16. Caso não haja candidato com deficiência aprovado para cargo que tenha reserva legal, a vaga será considerada de ampla concorrência.

3.17. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 3.4 será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/07/22 a 11/08/22, pela Internet, no site www.ibam-concursos.org.br.

4.1.1. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Professor I	R\$ 95,00 – noventa e cinco reais
Cargos de Professor II	R\$ 75,00 – setenta e cinco reais

4.2. O candidato deverá consultar o site www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

4.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre 00h00 do dia 12/07/22 e 23h59 do dia 11/08/22.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente na rede bancária, ou através de Internet Banking, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO OU PIX.

4.4.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

4.4.2. O IBAM e o Município de Cachoeiras de Macacu não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

4.4.3. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

- 1) clicar no ícone de impressão;
- 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
- 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
- 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

4.4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos e processos seletivos.

4.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até as 21h00 do dia 12/08/22, caso contrário não será considerado.

4.5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após as 21h00 do dia 12/08/22.

4.5.2. Quando o último dia de pagamento coincidir com algum feriado ou ponto facultativo, o pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia útil que anteceda o feriado ou ponto facultativo.

4.5.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de intermediadores de pagamento, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, PagueSeguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 12/08/22.

4.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

4.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato.

4.7.1. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.

4.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

4.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.

4.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Cachoeiras de Macacu não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso.

4.12. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.13. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de anulação e cancelamento do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.13.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento do concurso por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

4.14. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.

4.14.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.15. O candidato deverá verificar, a partir do dia 16/08/22 após as 14h00, no site www.ibam-concursos.org.br, na opção Documentação do concurso, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

4.15.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 8 do presente Edital.

4.16. O atendimento ao candidato será feito pelo email concurso@ibam.org.br ou pelo telefone (21) 2142-9797 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira – exceto feriados.

4.17. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br e no link "Área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente.

5. ISENÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, observado o que se segue.

5.2. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data de publicação do edital do concurso público ou apresentar declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada, carimbada e datada até o último dia de inscrição, comprovando ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário-mínimo.

5.2.1. O candidato deverá informar, no formulário constante do Anexo IV, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM pelo sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.

5.3. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) solicitar isenção no período de 12 a 14 de julho de 2022, realizando o pré-cadastramento de seus dados pessoais, pela Internet, no site www.ibam-concursos.org.br, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Concurso Público do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ – Ed. 01/2022 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no formulário, inclusive a denominação do cargo escolhido e seu respectivo código.

b) gerar e imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no concurso;

c) preencher e assinar o formulário para solicitação de isenção, constante do Anexo IV, e apresentar a documentação exigida. O formulário estará disponível em word no site www.ibam-concursos.org.br na Área Documentação do concurso.

5.4. O candidato deverá entregar os documentos mencionados acima (boleto bancário, Anexo IV e cópias dos documentos solicitados), no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu - situado na Rua Oswaldo Aranha, nº 6 - Centro, Cachoeiras de



Macacu/RJ, nos horários de 8h30 às 12h00 e 13h00 às 15h00 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. O envelope deverá ser preenchido da forma apresentada nos quadros abaixo:

REMETENTE

Nome completo do candidato:
Número da inscrição: Cargo:
Endereço completo – CEP

DESTINATÁRIO

Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Concurso Público do Município de Cachoeiras de Macacu/ RJ – Ed. 01/2022
PEDIDO DE ISENÇÃO
Rua Buenos Aires, nº 19 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20070-021

5.4.1. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

5.4.2. O IBAM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, que for devolvida, não entregue, perdida, roubada ou extravada.

5.4.3. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo por turno de prova (Manhã e Tarde). Caso o candidato solicite duas ou mais isenções no mesmo turno, será considerada a última inscrição realizada por turno de prova.

5.4.4. Toda documentação apresentada pelo candidato deverá ser entregue em envelope fechado, de acordo com as orientações contidas no item 5.4 deste Edital.

5.4.5. A documentação apresentada é individual, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.

5.4.6. Será permitida a entrega da documentação exigida por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

5.4.7. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.

5.4.8. Os documentos constantes dos envelopes apresentados em desconformidade com as especificações estabelecidas no item 5.4 não serão objeto de avaliação e considerados, para todos os fins, como não entregues no prazo hábil.

5.4.9. Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.

5.5. O Município de Cachoeiras de Macacu se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indefinindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

5.6. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.6.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.7. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

5.8. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.10. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do valor de inscrição, durante o período estipulado no item 5.3, não garante ao interessado a isenção de pagamento, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

5.11. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, que consultará os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.12. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia 03/08/22, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

5.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via email ou similar.

5.14. É assegurado recurso em caso de decisão negatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, na forma do item 8.

5.14.1. O candidato que recorrer contra isenção negada deverá obrigatoriamente informar o código de postagem – AR, se o envio da documentação se deu pelos Correios.

5.15. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no formulário de inscrição.

5.16. O candidato que tiver a sua pré-inscrição indeferida poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada, até as 21h00 do dia 12/08/22.

5.17. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Provas Objetivas para todos os cargos

6.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

6.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).

6.1.3. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

6.1.4. O candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

6.1.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na contracapa de seu caderno de questões e no seu cartão de respostas.

6.1.6. Antes de iniciar as provas objetivas, o candidato deverá transcrever no espaço indicado no seu cartão de respostas a frase que se encontra na contracapa do caderno das provas objetivas.

6.1.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, não cabendo aos organizadores eventuais erros ou omissões no preenchimento de todos os campos do cartão (assinatura, frase e respostas).

6.1.8. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital, não podendo zerar nenhuma das disciplinas.

6.1.9. O conteúdo das questões variará de acordo com o nível de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

6.1.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.2. Prova dissertativa para todos os cargos

6.2.1. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de uma proposta por segmento de atuação - Professor I e Professor II, a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa e versará sobre um dos componentes constantes do programa das provas objetivas, disposto no Anexo III deste Edital.

6.2.2. A prova dissertativa será realizada concomitantemente com as provas objetivas.

6.2.3. A prova dissertativa valerá 20 (vinte) pontos e deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas (excluindo a linha destinada ao título).

6.2.3.1. A linha destinada ao título da dissertação não será contada para efeito do que dispõe o item 6.2.3 (mínimo de 20 linhas e máximo de 30).

6.2.4. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que tenham sido

aprovados e classificados nas provas objetivas de acordo com as proporções a seguir:

- Professor I (Artes, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Língua Portuguesa) - classificados até a 20ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor I (Educação Física e Matemática) - classificados até a 30ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor II - classificados até a 370ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

6.2.5. A correção das provas dissertativas dos candidatos com deficiência aprovados e classificados nas provas objetivas observará a seguinte regra:

- Professor I (Artes, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Língua Portuguesa) - classificados na 1ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor I (Educação Física e Matemática) - classificados até a 2ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor II - classificados até a 19ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

6.2.6. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não atingirem o mínimo de pontos nas provas objetivas e dissertativas e os que forem classificados após as proporções definidas nos itens 6.2.4 e 6.2.5 deste Edital.

6.2.7. Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.

6.2.8. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.2.9. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

6.2.10. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

6.2.11. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

6.2.12. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

6.2.13. Ao final da dissertação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

6.2.14. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.2.14.1. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1- Conteúdo - 5 pontos:

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova objetiva.

2- Estrutura - 5 pontos:

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de ideias;

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

3- Expressão - 3 pontos:

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

4- Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa - 7 pontos, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

6.2.15. Na aferição do critério de correção gramatical utilizar-se-á as normas ortográficas vigentes depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

6.2.16. O candidato deverá, obrigatoriamente, dar um título à sua dissertação.

6.2.17. Em hipótese alguma o título será considerado na avaliação do texto.

6.2.18. Haverá desconto de pontuação, a critério da Banca Examinadora, das provas dissertativas que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais.

6.2.19. Na prova dissertativa eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

6.2.20. Será atribuída nota ZERO ao texto que:

a) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora.

b) fugir à modalidade solicitada e/ou ao tema proposto;

c) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;

d) apresentar dados/informações incompatíveis com a proposta feita;

e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

f) estiver em branco;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;

i) contiver menos de 20 ou mais de 30 linhas.

6.2.21. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato que desejar poderá levar a folha de rascunho ao término da prova.

6.2.22. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

6.3. Realização das Provas Objetivas e Dissertativas

6.3.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data e horários estabelecidos a seguir:

Cargo: Professor II
Data: 18 de setembro de 2022
Abertura do portão: 8h00
Fechamento do portão: 9h00
Início das provas: 9h10
Duração das provas: 4 horas

Cargos: Professor I (Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática)
Data: 18 de setembro de 2022
Abertura do portão: 14h30
Fechamento do portão: 15h30
Início das provas: 15h40
Duração das provas: 4 horas

6.3.1.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que as provas ocorram em horários diferentes (manhã e tarde).

6.3.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados, o IBAM e o Município de Cachoeiras de Macacu, reservam-se o direito de remanejar a data e o horário de prova.

6.3.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.prefeitura.cachoeiras.com), constará do cartão de confirmação disponível na opção **Área do candidato**. De forma complementar, será disponibilizada também lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Ato da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

6.3.2.1. O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização das provas será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.

6.3.2.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

6.3.2.3. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.

6.3.3. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de Cachoeiras de Macacu e em Municípios vizinhos, nos locais especificados pela organização do Concurso.

6.3.3.1. A organizadora do concurso poderá utilizar outras cidades para aplicação das provas.

6.3.3.2. O IBAM e o Município de Cachoeiras de Macacu não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

6.3.4. O candidato que chegar após os horários estabelecidos no item 6.3.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.3.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

6.3.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

6.3.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.

6.3.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por órgão ou Conselho de Classe (CRM, COREN, CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

6.3.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

6.3.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de nascimento; Títulos eleitorais; Carteira de Motorista (modelo sem foto); Cartões de Estudante; Cartões Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, Cópias autenticadas de documentos de identidade.

6.3.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.3.7.4. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do concurso público, impede que o candidato faça a prova.

6.3.8. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.3.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.3.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

6.3.9.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.3.9.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.

6.3.9.3. Recomenda-se ao candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

6.3.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

6.3.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

6.3.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

6.3.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pines cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.3.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

6.3.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.3.16. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

6.3.17. A organização do concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.3.18. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

6.3.19. A Comissão de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas no Item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

6.3.20. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia 19 de setembro de 2022, no Mural Oficial de Ato da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu (www.prefeitura.cachoeiras.com) e no informativo oficial do Município.

6.4. Títulos para os aprovados nas proporções definidas no item 6.4.1

6.4.1. Serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelos candidatos que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas de acordo com as proporções a seguir:

- Professor I (Artes, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Língua Portuguesa) - classificados até a 20ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor I (Educação Física e Matemática) - classificados até a 30ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor II - classificados até a 370ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

6.4.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

Para os cargos de Professor I:

• Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova e não seja requisito para provimento do cargo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;

• Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;

• Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 04 (quatro) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado.

Para o cargo de Professor II:

• Certificado de conclusão de Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia ou Normal Superior, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: * 01 (um) ponto. * Para receber a pontuação deste item o candidato deverá comprovar que possui a Formação em Magistério de Nível Médio por meio de cópia simples;

• Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o



candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;

- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado.

6.4.1.2. A carga horária dos títulos não é cumulativa.

6.4.1.3. Os títulos exigidos como requisitos para provimento dos cargos não serão considerados para fins de titulação.

6.4.1.4. Serão aceitas também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, autenticadas em cartório, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.

6.4.2. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

6.4.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas, dentro das proporções definidas no item 6.4.1.

6.4.4. A pontuação máxima na prova de títulos é de 09 (nove) pontos para os cargos de Professor I e 06 (seis) pontos para o cargo de Professor II.

6.4.5. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

6.4.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação e a situação prevista no art. 3º da Lei nº 13.726/2018.

6.4.7. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

6.4.8. Não serão avaliados os títulos envidados pelos candidatos que não estejam contemplados nas proporções definidas no item 6.4.1.

6.4.9. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

6.4.10. Apresentação dos Títulos

6.4.10.1. Os candidatos contemplados pelo item 6.4.1 deste edital deverão enviar seus títulos autenticados, no período de 18 a 20 de outubro de 2022, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR. O envelope deverá ser preenchido da forma apresentada nos quadros abaixo:

REMETENTE

Nome completo do candidato:

Número da inscrição: Cargo:

Endereço completo – CEP

DESTINATÁRIO

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ – Ed. 01/2022
PROVA DE TÍTULOS

Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20070-021

6.4.10.2. O candidato deverá também preencher, assinar e colocar dentro do envelope o modelo de formulário para entrega dos títulos, constante do Anexo V deste Edital, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na Área Documentação do concurso.

6.4.10.3. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

6.4.10.4. A análise da prova de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6.4.10.5. O candidato que recorrer da pontuação recebida na prova de títulos deverá obrigatoriamente fornecer o número da Carta com AR ou Sedex com AR recebido pelos Correios.

6.4.10.6. Os documentos constantes dos envelopes apresentados em desconformidade com as especificações estabelecidas no item 6.4.10.1. não serão objeto de avaliação e considerados, para todos os fins, como não entregues no prazo hábil.

7. CONTAGEM DE PONTOS

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total as notas obtidas nas provas dissertativas e de títulos para os aprovados dentro das proporções definidas nos itens 6.2.4, 6.2.5 e 6.4.1.

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

- seja feito via Internet, pelo site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00;
- acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em Área do candidato com número do CPF, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abriu recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem **"Pedido de recurso criado com sucesso"**, será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.

c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção **Área do candidato - RECURSOS**.

e) o IBAM e o Município de Cachoeiras de Macacu não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no email cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.

8.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

8.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;
- fora do prazo estabelecido;
- fora da fase estabelecida;
- sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;
- com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;
- com solicitação referente a outro candidato;
- contra terceiros;
- em coletivo;
- com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

8.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.prefeitura-cachoeiras.com).

8.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

9.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação nas provas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- 1º) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos na prova de Português;
- 4º) maior número de pontos na prova de Legislação Educacional e suas atualizações e Conhecimentos Gerais do Município;
- 5º) maior número de pontos na prova dissertativa;
- 6º) maior idade.

9.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

9.3.1. O resultado final do Concurso será divulgado nos sites do IBAM e da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu: www.ibam-concursos.org.br e www.prefeitura-cachoeiras.com, e posteriormente no Diário Oficial do Município.

9.4. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

10.3. O Concurso terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Cachoeiras de Macacu.

10.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados, de acordo com a ordem de classificação por cargo, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município e de correspondência emitida pela Prefeitura.

10.4.1. De forma complementar, a convocação será realizada também através de Edital de Convocação que será publicado no site www.prefeitura-cachoeiras.com e no Jornal Oficial do Município.

10.4.2. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentar a documentação exigida, sem dilação de prazo ou final de fila, caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

10.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação no site www.prefeitura-cachoeiras.com e na Imprensa Oficial do Município.

10.4.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no CREF para o cargo de Professor I - Educação Física;
- Autorização da autoridade religiosa para ministrar Ensino Religioso para o cargo de Professor I - Ensino Religioso;
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

10.4.4.1. É facultado ao Município de Cachoeiras de Macacu exigir dos candidatos, no ato da convocação, outros documentos além dos acima relacionados, se julgar necessário.

10.4.5. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

10.4.5.1. Os candidatos convocados deverão realizar os exames médicos admissionais de acordo com as especificações a seguir: Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA), EAS, Raios X – Tórax (com laudo), videolaringoscopia com laudo descritivo (deverá conter a imagem do rosto do candidato), apresentar Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

10.4.5.2. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.

10.4.5.3. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

10.4.5.4. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).

10.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do concurso público em qualquer de suas fases.

10.6. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:

- faltar a qualquer uma das fases do concurso;
- portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- desatender ao disposto nos subitens 6.3.9, 6.3.10, 6.3.11, 6.3.14, 6.3.15 e 6.3.16;
- não devolver o cartão de respostas das provas objetivas e a prova dissertativa ao término das provas, antes de sair da sala;
- deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

10.7. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Municipal Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 1991 e atualizações.

10.7.1. Os aprovados no Concurso Público serão submetidos às regras dispostas na legislação de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu que estiver vigorando a época da posse.

10.8. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, das leis que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores e os Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, e da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

10.9. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

10.10. Os membros da Comissão de Concurso Público do Município de Cachoeiras de Macacu não poderão, em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.prefeitura-cachoeiras.com, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

10.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e ao Município de Cachoeiras de Macacu, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

10.13. O Município de Cachoeiras de Macacu e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fonecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.15. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá a legislação específica.

10.16. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV e V que o acompanham, relacionados a seguir:

Anexo I - cargos, vagas, jornada de trabalho, vencimentos e descrições sintéticas

Anexo II - quadro demonstrativo das provas objetivas e dissertativas

Anexo III - conteúdos programáticos das provas

Anexo IV - formulário para solicitação de isenção

Anexo V - formulário para entrega de títulos

10.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o Município de Cachoeiras de Macacu, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

10.18. O presente Edital estará disponível no Mural de Atas da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como nos sites do IBAM www.ibam-concursos.org.br e da Prefeitura www.prefeitura-cachoeiras.com, e posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu.

10.19. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita nos sites do IBAM www.ibam-concursos.org.br e da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu www.prefeitura-cachoeiras.com e no Mural de Atas da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 06 de julho de 2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 ANEXO I CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS							
CODIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS Pcd	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAS)	VENCIMENTO- BASE
Ensino Superior Completo							
001	Professor I (Artes)	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área de atuação.	01	01	-	16h	RS 1.531,51
002	Professor I (Ciências)	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área de atuação.	02	02	-	16h	RS 1.531,51
003	Professor I (Educação Física)	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área de atuação e registro no CREF.	03	03	-	16h	RS 1.531,51
004	Professor I (Ensino Religioso)	Curso Superior de Licenciatura Plena e autorização para ministrar Ensino Religioso, emitida por autoridade religiosa competente.	01	01	-	16h	RS 1.531,51
005	Professor I (Geografia)	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área de atuação.	01	01	-	16h	RS 1.531,51
006	Professor I (História)	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área de atuação.	01	01	-	16h	RS 1.531,51
007	Professor I (Língua Estrangeira Moderna)	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área de atuação.	02	02	-	16h	RS 1.531,51
008	Professor I (Língua Portuguesa)	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área de atuação.	02	02	-	16h	RS 1.531,51
009	Professor I (Matemática)	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação na área de atuação.	03	03	-	16h	RS 1.531,51

AC = Ampla Concorrência Pcd = Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 ANEXO I CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS							
CODIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS Pcd	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAS)	VENCIMENTO- BASE
Curso de Formação de Professores, modalidade normal do Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação específica na área							
010	Professor II	Curso de Formação de Professores de Nível Médio na modalidade Normal ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ambos com habilitação para lecionar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	37	35	02	22h	RS 1.119,93

* A remuneração do cargo não será inferior ao salário-mínimo nacional.

Descrições sintéticas dos cargos:

Professor I (Artes, Ciências, Educação Física*, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática) – exercer as atividades profissionais de docência com atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Fases Finais do EJA, Ensino Médio e Técnico, acrescidas do que dispõe o art. 13 da Lei 9.394/96 (LDB).

* Caberá ao Professor I, com habilitação em Educação Física, exercer sua função em toda a Educação Básica.

Professor II – exercer as atividades profissionais de docência com atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Fases Iniciais do EJA, acrescidas do que dispõe o art. 13 da Lei 9.394/96 (LDB).

AC = Ampla Concorrência Pcd = Pessoa com Deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

Table with columns: Cargo, Disciplina, Número de Questões, Valor de cada Questão, Máximo de Pontos em cada Disciplina, Mínimo de Pontos. Rows include Professor I (Artes, Ciências, Educação Física) and Professor II.

Curso de Formação de Professores, modalidade normal ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação específica na área

Table with columns: Cargo, Disciplina, Número de Questões, Valor de cada Questão, Máximo de Pontos em cada Disciplina, Mínimo de Pontos. Rows include Professor II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NÚCLEOS COMUNS

Português para os cargos de Professor I

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; discursos direto e indireto, elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e sintáticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação. 6. Funções da linguagem e elementos da comunicação.

Legislação Educacional e suas atualizações e Conhecimentos Gerais do Município para os cargos de Professor I

1. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. 3. Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. 4. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13005/14. 5. Base Nacional Comum Curricular - 2018. 6. Plano Municipal de Educação. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica disponível em http://portal.mec.gov.br/docman/ufho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-2024. 8. Origem e dados históricos do Município e da região em que se situa. Ocupação e evolução político-administrativa. Fatos relevantes. Aspectos físicos e geográficos do Município. Localização (região, microrregião), área, população, limites municipais, distritos. Atividades econômicas predominantes. Aspectos culturais, turísticos e de lazer. Dados básicos sobre a atuação local em educação, saúde e assistência social. Datas comemorativas. Símbolos municipais. * conforme o texto "Conhecimentos gerais sobre o Município de Cachoeiras de Macacu", disponível no site do IBAM.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor I - ARTES

1. História da arte brasileira a universal: manifestações artísticas de diferentes épocas, características e artistas representativos. 2. História do ensino de arte no Brasil: fundamentos e tendências pedagógicas. 3. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de arte nas diferentes linguagens. 4. Arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação), elementos básicos e relações compositivas. 5. Folclore brasileiro e manifestações artístico-culturais populares. 6. Arte na atualidade: tecnologias e novas formas de manifestações artísticas.

Professor I - CIÊNCIAS

1. Ar, água e solo: Atmosfera: composição, camadas e relação entre ar e combustão; Propriedades do ar e mecanismos de previsão do tempo; Água: participação na composição da Terra e dos seres vivos; utilidades no cotidiano e seus estados físicos; Tratamento de água e esgoto; Crosta terrestre: principais camadas e rochas; Minérios e jazidas; Solo: origem, composição, tipos, técnicas de uso e manutenção. Erosão. 2. Seres vivos: Características gerais e sistêmica dos cinco Reinos e dos três Domínios; Biologia dos Vírus (Adenovírus e Retrovírus); Fisiologia animal comparada: Análise comparativa e evolução dos sistemas digestivo, respiratório, circulatório, excretor, reprodutor e nervoso entre animais invertebrados e vertebrados. Fisiologia vegetal: Transportes de seiva bruta e elaborada; Transpiração e mecanismos de abertura e fechamento de estômatos; Hormônios vegetais. 3. Biologia celular: Compostos químicos constituintes das células; Tipos celulares: células procariotas e eucariotas (animais e vegetais); Membrana celular: composição, especializações e transporte através da membrana; Citoplasma: composição e estado morfológico das organelas celulares endomembranares, endossomos e citoplasmas; Núcleo celular: composição, divisão celular e síntese de proteínas. 4. Histologia animal e vegetal; Aspectos morfológicos dos tecidos animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Aspectos morfológicos dos tecidos vegetais: meristemas, parênquima, xilema, floema, esclerênquima, colênquima, tecidos de revestimento e secreção. 5. Anatomia e Fisiologia humanas: Aspectos morfológicos dos seguintes sistemas: digestivo, respiratório, circulatório, excretor, endócrino, reprodutor (inclusive métodos anticoncepcionais), locomotor e órgãos dos sentidos. 6. Genética: As leis de Mendel; Genealogias; Genes letais, codominância e herança intermediária; Sistemas ABO e Rh de sangue; composição, mecanismos de transição e genética aplicada. Herança dos cromossomos sexuais; Anomalias genéticas: principais síndromes de Down, Turner, Klinefelter, Tríplo X e duplo Y. 7. Origem da vida e Evolução: Abiogênese X biogênese; Hipóteses de Oparin (conservação); Hipóteses da panspermia cósmica, autotrófica e heterotrófica sobre o primeiro ser vivo; Teorias evolutivas: Lamarckismo, darwinismo e neodarwinismo. 8. Ecologia: Níveis de organização; Habitat e nicho ecológico; Níveis tróficos na comunidade: cadeias e teias alimentares; fluxo de energia e matéria no ecossistema; Relações ecológicas; Ciclos biogeoquímicos: carbono, oxigênio, nitrogênio e água; Desequilíbrios ambientais: intensificação do efeito estufa, redução da camada de ozônio, poluição por monóxido de carbono, chuvas ácidas, bioacumulação, eutroficação, detergentes, produtos radioativos e lixo (tipos e destinos). 9. Saúde: Conceitos básicos: saúde, doença, epidemias, endemias e pandemias; Imunidade natural e artificial; Antibióticos: mecanismos de ação; Ciclos parasitários e respectivas medidas profiláticas; Vírus: Aids, dengue, febre amarela, gripe, resfriado, sarampo, caxumba, catapora, rubéola, poliomielite, herpes, raiva ou hidrofia e hepatite viral; Bacterioses: pneumonia, tuberculose, gonorréia, sífilis, cólera, meningite meningocócica, tétano, leptospirose, coqueluche e hanseníase; Protozoários: amebíase, giardíase, leishmaniose, doença de Chagas e toxoplasmose; Verminhos: teníase, cisticercose, esquistossomose, ascariíase, anelostomose e filariose. 10. Química Geral: Medições e unidades de medidas; Matéria e energia; Substâncias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

misturas; Átomo: estrutura, identificação e ligações; Funções químicas; Reações químicas. 11. Física Básica: Mecânica; Energia; Temperatura e calor; Ondas sonoras e ondas luminosas; Instrumentos ópticos; Eletricidade; Magnetismo.

Professor I - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Educação Física no contexto da Educação; 2. Função social da Educação Física; 3. Objetivos gerais da Educação Física; 4. Avaliação em Educação Física; 5. Papel do professor de Educação Física; 6. Metodologia e didática do ensino de educação física; 7. Organização do conhecimento e abordagem metodológica; 8. Critérios de seleção e organização de conteúdo; 9. Novas perspectivas para a Educação Física; 10. Base Nacional Comum Curricular 11. Educação Física Sociedade e Cultura; 12. História da Educação Física no Brasil; 13. Educação Física e lazer; Aprendizagem motora e Desenvolvimento Motor; 14. Psicologia da aprendizagem; 15. Psicologia do esporte; 16. Diferenças psicofísicas entre idosos; 17. Fisiologia do exercício; 18. Tratamento desportivo; 19. Treinamento físico e do adolescente, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento; 19. Esportes individuais e Esportes coletivos (Fundamentos técnicos e táticos; Sistemas de defesa e ataque); 20. Regras e penalidades; 21. Organização de eventos esportivos: Jogos e Brincadeiras; 22. Lutas; 23. Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças); 24. Ginásticas; 25. Educação Física Inclusiva; 26. Atividade física e promoção da Saúde; 27. Atividade física na prevenção e controle de doenças; 28. Educação física e saúde pública.

Professor I - ENSINO RELIGIOSO

1. Fundamentação e princípios éticos propostos pelas várias religiões. 2. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil. 3. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. 4. Ritos e tradições dos cultos da Geografia. 5. Rituais no Brasil. 6. Religiões no Brasil. 7. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. 8. Legislação do Ensino Religioso no Brasil. Constituição Federal, LDB 9394/96, Lei 9475 de 22/07/1997, Resolução da Câmara de Educação Básica 02 de 07/08/1998. 9. Currículo do Ensino Religioso. 10. A Formação do Ensino Religioso.

Professor I - GEOGRAFIA

1. A Geografia, seu objeto de estudo e os conceitos fundamentais - Teoria da Geografia e História do pensamento geográfico. Geografia escolar e ciência geográfica. O espaço geográfico como produto histórico e social. O espaço geográfico como objeto da Geografia. Os conceitos e categorias de análise da Geografia. 2. Representação cartográfica - Escalas, Projeções e Convenções. A importância dos mapas. A relação entre Cartografia e poder. 3. O espaço da natureza e a questão ambiental - Os elementos do quadro natural e suas interações. O sistema solar. Estrutura e dinâmica geológica do planeta. O desenvolvimento dos recursos ambientais. Políticas ambientais. Políticas ambientais e estratégias para o desenvolvimento sustentável. A água enquanto um recurso renovável limitado. Desenvolvimento e sustentabilidade ambiental. 4. A globalização. O processo de globalização, a política neoliberal, seus efeitos e resistências. A inserção do Brasil na economia global. Espaço, poder e as tecnologias da informação e comunicação. 5. O espaço da produção industrial. O processo de industrialização, os modelos produtivos e as revoluções técnico-científicas. Concentração e dispersão da atividade industrial no mundo e no Brasil. Histórico do processo de industrialização no Brasil e a estrutura industrial. 6. O espaço urbano: Caracterização e diferenciação do espaço urbano e do processo de urbanização no mundo e no Brasil. Relação campo X cidade no mundo e no Brasil. Problemas urbanos no mundo e no Brasil. 7. A população mundial e brasileira: Crescimento, estrutura e migrações. A relação entre população e renda. Questões étnicas e conflitos territoriais. 8. A organização do espaço agrário no mundo e no Brasil: conflitos fundiários, concentração fundiária e a modernização agrícola. 9. O espaço rural e o setor agrário no Brasil. O setor agrário e o comércio internacional. 9. O papel dos setores de comércio, transporte e serviços na escala mundial e na escala nacional. Caracterização e particularidades. 10. Os grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual: Os blocos de poder, Estados nacionais e organizações supranacionais. As questões regionais e os grandes conflitos políticos e econômicos da atualidade. Espaço, política e movimento sociais. A caracterização dos grandes conjuntos regionais do Brasil.

Professor I - HISTÓRIA

1. Teoria da História. 1.1. Correntes historiográficas: 1.1.1. Positivismo ou História Tradicional. 1.1.2. Materialismo Histórico e a Escola dos Annales - características gerais. 1.2.3. História das mentalidades, História Oral e História do cotidiano. 2. História das Relações Sociais, da Cultura e do Trabalho. 2.1. As relações sociais, a natureza e a terra. 2.1.1. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza em diferentes momentos da História brasileira: a) exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus: agricultura comercial, criação de animais e produção e extração de riquezas naturais; b) usos da terra, diferentes formas de posse e propriedade da terra; locais de povoamento e processo de povoamento de antigas e novas terras; c) trabalho urbano e rural; 2.1.2. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História dos povos americanos: a) natureza e povos da América na visão dos europeus; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus; b) conquista e resistência na América só a ótica local: a questão do ouro. 2.1.3. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História da África e suas relações: a) relações históricas e sociais nas sociedades tradicionais africanas e as interfaces entre o continente e os movimentos de expansão europeia ao longo do tempo, especialmente a colonização do Brasil e da América. 2.1.4. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História de povos mundo em diferentes tempos: a) povos coletores e caçadores; processo de sedentarização; revolução agrícola neolítica na África e no Oriente; b) crescimento populacional, ocupação de territórios e alteração das paisagens naturais na Europa medieval; paisagens rurais e urbanas; c) o conhecimento, as representações e o imaginário sobre o mundo e a natureza; d) trabalho urbano e rural; e) comercialização e comercialização das riquezas naturais; f) natureza e cidade; interfaces na natureza na implantação de infraestrutura; Revolução Industrial. 2.2. As relações de trabalho. 2.2.1. Relações de trabalho em diferentes momentos da História brasileira: a) escravidão, trabalho e resistência indígena na sociedade colonial; escravidão, lutas, resistências e o processo de emancipação dos seus descendentes; o trabalhador negro no mercado de trabalho livre; migração e migrações interna e externa em busca de trabalho; b) sociedade e trabalho através do tempo; grandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

proprietários, administradores coloniais, clérigos, agregados e trabalhadores livres; o trabalho de mulheres e crianças na agricultura, na indústria e nos serviços urbanos, nas atividades domésticas etc.; c) organizações de trabalhadores, ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos; valores culturais artísticos e diferentes categorias de trabalhadores e ao trabalho através do tempo. 2.2.2. Relações de trabalho em diferentes momentos da História dos povos americanos: a) os europeus e o trabalho indígena na América colonial; os religiosos e as missões; b) as organizações de trabalho de mulheres e das crianças; trabalho de mulheres e das crianças; 2.2.3. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos do mundo: a) escravidão antiga na Europa - Grécia e Roma; b) servos, artesãos e corporações de ofício na Europa; nobreza, clero, camponeses, mercadores e banqueiros na Europa; navegadores e comerciantes coloniais; c) trabalho operário e trabalhadores dos serviços urbanos na América Latina; 2.3. Relações de trabalho em diferentes momentos da História da América Latina. 2.3.1. Nações, povos, lutas, guerras e revoluções. 3.1. Processo de constituição do território, da nação e do Estado brasileiro, confrontos, lutas, guerras e revoluções; a) administração das colônias portuguesas, espanholas, francesas, holandesas e inglesas no Brasil, guerras provinciais; o Estado Português; as lutas políticas na implantação da República; Revolução de 1930; o Estado Brasileiro e o populismo; governos autoritários - o Estado Novo e o regime militar pós-64; o Estado Brasileiro pós-regime militar; lutas e movimentos populares indígenas na América Latina; revoluções e movimentos populares em escravos, revoltas sociais coloniais, lutas pelo fim da escravidão; lutas sociais e urbanas; lutas operárias, lutas feministas, lutas pela reforma agrária, movimentos populares e estudantis, lutas dos povos indígenas pela preservação de seus territórios, Movimento da Consciência Negra etc. 3.1.2. Processos de constituição dos Estados Nacionais da América, confrontos, lutas, guerras e revoluções: a) administração das colônias espanholas; constituição dos Estados Nacionais independentes; ditaduras na América Latina; o Populismo na América Latina; Revolução Mexicana; Revolução Cubana, socialismo e golpe militar no Chile, militarismo na América Latina; organizações internacionais latino-americanas para integração política e econômica do continente; b) colônias inglesas na América; processo de constituição do Estado Nacional norte-americano; a marcha para o Oeste; política externa norte-americana para a América Latina (Doutina Monroe, Pan-americanismo, Aliança para o Progresso e ALCA); intervencionismo norte-americano na América Latina; a atual política externa norte-americana e a luta contra o terrorismo. 3.1.3. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, na África e no Oriente: a) cidades-estado gregas, República romana, descentralização política na Idade Média, consolidação do Estado Nacional Moderno; iluminismo e Revolução Francesa; nacionalismo na Europa dos séculos XIX e XX; expansão imperialista dos Estados Europeus. Primeira e Segunda Guerras Mundiais; organização dos Estados socialistas e comunistas, Guerra Fria, Guerra da Coreia, Guerra do Vietnã, esfacelamento dos Estados socialistas, queda do Muro de Berlim; neanismo; os processos de globalização; conflitos no Oriente Médio; o fundamentalismo islâmico; o terrorismo; a descolonização das nações africanas, asiáticas e África do Sul; guerras entre as nações africanas, povos, culturas e nações africanas hoje; c) culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana, imperialismo no Oriente Médio; conflitos no mundo árabe atual: confrontos entre palestinos e israelenses, revolução iraniana, a intervenção norte-americana no Iraque; o fundamentalismo islâmico; o confronto entre o Paquistão e a Índia; d) resistência chinesa ao imperialismo; Revolução Comunista, Revolução Cultural, expansão chinesa atual; e) imperialismo japonês. Japão depois da Segunda Guerra Mundial, Japão hoje. 4. Cidadania e Cultura. 4.1. No Brasil - os "homens bons" no período colonial; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na República Velha; as Constituições e as mudanças nos direitos e deveres dos cidadãos; as ditaduras e a supressão de direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar após 1964), experiência liberal democrática de 1945-1964, o conceito de cidadania hoje no Brasil e a percepção da condição de cidadão pela população brasileira, as desigualdades econômicas e sociais, e as aspirações de direitos pela população brasileira hoje. 4.2. No mundo - a cidadania em Atenas e em Roma; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa; as práticas de cidadania a partir da independência dos Estados Unidos; o socialismo, o anarquismo, o comunismo, a social-democracia, o nazismo e o fascismo na Europa; experiências históricas autoritárias na América Latina; as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais; a pobreza, a fome e as desigualdades social e econômica no mundo.

Professor I - LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa (Metodologias pré-comunicativas; Metodologias humanísticas; Metodologias comunicativas. A conceitualização de "competência comunicativa". O ensino de Inglês Instrumental (ESP) no Brasil: compreensão leitora). 2. Compreensão de textos (Estratégias de leitura: compreensão global, gênero textual e tipo de texto; Inferência e dedução; Relação texto-contexto; Mecanismos de coesão e coerência). 3. Aspectos da lexicogramática (Processos de derivação: sufixação e prefixação; O sintagma nominal: determinativo, classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas e pronominais; O sintagma verbal: classes, sistemas de tempo, aspecto, modalidade, concordância verbal, construções ativas e passivas; O sintagma adverbial: advérbios e adjuntos advérbios; O sintagma preposicional: preposições simples e complexas, verbos frásis e preposicionais; Coordenação e subordinação). 4. Perspectivas discursivas (Discurso direto e relatado; Funções comunicativas no texto; O Inglês escrito e o falado inseridos no contexto das novas tecnologias de comunicação).

Professor I - LINGUA PORTUGUESA

1. Tipos de abordagem de ensino: conceitos de língua e de gramática; registros de língua; gêneros de discurso; conceitos e práticas de leitura e escrita. 2. Construção dos textos e perspectivas enunciativas: tipologias textuais; elementos de coesão e coerência; intertextualidade, discurso relatado; inferência, pressuposição; modalização; procedimentos de argumentação. 3. Semântica e estilística: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos dos verbos; processos de concordância nominal verbal; sentidos e usos de figuras de linguagem. 4. Morfossintaxe: reconhecimento das classes gramaticais; estrutura e processos de formação das palavras; mecanismos de flexão de nomes e de verbos; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência; colocação pronominal. 5. Ortografia e pontuação: padrões gerais de pontuação; regras de acentuação; emprego dos sinais de pontuação; funções expressivas da pontuação.

NÃO SE CALE
Violença contra criança
é covardia é crime!

DISQUE 100
Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

Professor I - MATEMÁTICA

1. Números e Operações: Conjuntos: conceito e operações. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Mistas. Procedimentos de cálculo exato e aproximado. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Função: conceitos, função inversa, função composta. Aplicação do conceito de função na resolução de problemas: Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Análise Combinatória. Matrizes: conceitos, operações e matriz inversa. Sistemas Lineares. Polinômios e Equações Polinômicas. 2. Espaço e Formas: Plano Cartesiano. Equação da reta, da circunferência e da elipse. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetria; Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Arco soma e arco duplo. 3. Grandezas e Medidas: Sistemas de unidades de medida. Comprimento da circunferência. Áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. 4. Tratamento da Informação: Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade diretamente e inversamente proporcionais. Noções básicas de Estatística. Probabilidade. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação.

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, MODALIDADE NORMAL OU CURSO NORMAL SUPERIOR OU CURSO DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA

Português para o cargo de Professor II

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; elementos de composição das palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

Legislação Educacional e suas atualizações e Conhecimentos Gerais do Município para o cargo de Professor II

1. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. 3. Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. 4. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13005/14. 5. Base Nacional Comum Curricular - 2018. 6. Plano Municipal de Educação. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica disponível em http://portal.mec.gov.br/docman/ufho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-2024. 8. Origem e dados históricos do Município e da região em que se situa. Ocupação e evolução político-administrativa. Fatos relevantes. Aspectos físicos e geográficos do Município. Localização (região, microrregião), área, população, limites municipais, distritos. Atividades econômicas predominantes. Aspectos culturais, turísticos e de lazer. Dados básicos sobre a atuação local em educação, saúde e assistência social. Datas comemorativas. Símbolos municipais. * conforme o texto "Conhecimentos gerais sobre o Município de Cachoeiras de Macacu", disponível no site do IBAM.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II

1. Teoria de Aprendizagem. 2. Desenvolvimento da criança (cognitivo, afetivo, motor e perceptivo). 3. Avaliação. 4. Planejamento. 5. Prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento. 6. Interdisciplinaridade e projetos. 7. Democratização da Escola Pública. 8. Novas tendências e competências. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Educação Inclusiva. 11. Atendimento educacional aos alunos com deficiência. 12. Bullying. 13. Legislação Educacional e suas atualizações: Constituição, LDB 9.394/96, PNE 2014, BNCC LBI, ECA e Plano Municipal de Educação. 14. Currículo na perspectiva da inclusão/orçatório adaptado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

CANDIDATO COMPONENTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Informações do candidato

Nome:

Número de Identificação Social - NIS:
Somente serão aceitos Cadastamentos realizados até a data de publicação deste Edital.

Município/UF onde está cadastrado:

Data de Nascimento:

Sexo: () Feminino () Masculino

Carteira de Identidade (RG):

RG - Data de Expedição e órgão:

CPF:

Nome da Mãe:

Telefone: e-mail

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público do Município de Cachoeiras de Macacu - RJ, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022 e no Edital nº 01/2022.

Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (frente e verso)
- CPF
- Comprovante de Cadastro fornecido pelo Ministério da Cidadania (https://meu.cadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ou Cartão do CadÚnico (Programas Sociais) ou Declaração emitida pela Secretária Municipal de Assistência Social, assinada, carimbada e datada até o último dia de isenção. Somente serão aceitos cadastamentos realizados até a data de publicação deste Edital
- Comprovante de pré-inscrição neste concurso (boleto)

Assinatura

Advertisement for 'Infarto Agudo do Miocárdio' (Heart Attack) treatment. Includes text: 'NÃO SE CALE', 'Violença contra criança é covardia é crime!', 'DISQUE 100', 'Ligação gratuita e anônima', 'MEDICAMENTO SAMU 192', 'LIGUE 192 SAMU', 'SE SENTIR DOER NO PEITO, NÃO PARE PAZIZO E CHAME O SAMU 192', 'NÃO SE CALE', 'VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA É COVARDIA É CRIME!', 'DISQUE 100', 'LIGAMENTO GRATUITO E ANÔNIMO', 'MEDICAMENTO SAMU 192', 'LIGUE 192 SAMU', 'SE SENTIR DOER NO PEITO, NÃO PARE PAZIZO E CHAME O SAMU 192', 'NÃO SE CALE', 'VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA É COVARDIA É CRIME!', 'DISQUE 100', 'LIGAMENTO GRATUITO E ANÔNIMO', 'MEDICAMENTO SAMU 192', 'LIGUE 192 SAMU', 'SE SENTIR DOER NO PEITO, NÃO PARE PAZIZO E CHAME O SAMU 192'.

Advertisement for 'Uma Cidade Limpa Começa na Porta de Casa' (A Clean City Starts at the Door of Home). Includes text: 'UMA CIDADE LIMPA COMEÇA NA PORTA DE CASA', 'MANTENHA SUA CALÇADA LIMPA', 'FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO', 'CUIDAR DE CASA É CUIDAR DA CIDADE.', 'PREFEITURA MUNICIPAL DE Cachoeiras de Macacu', 'AMAE-CM'.

SOMENTE
JUNTOS
VENCEREMOS
A COVID-19

USE
MÁSCARA



HIGIENIZE
AS MÃOS

MANTENHA-SE
DISTANTE
SOCIALMENTE



PREFEITURA DE

**Cachoeiras
de Macacu**

MAIS PERTO DE VOCÊ.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 424 - 06 de Julho de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1130

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

[/minsaude](#) [/mdhbrasil](#)
[/ministeriodasaude](#) [/mdhbrasil](#)
[/MinSaudeBR](#) [/mdhbrasil](#)

DISQUE SAÚDE **136**
#TudoTemSeuTempo

VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita. **Converse com sua família.**
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em gov.br/mdh

SUS
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL